

E. DA SILVA GREGORIO E CIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.251.571/0001-64, estabelecida na Rua Sebastião Barreto, n.º 998-S, Jardim Shangri-Lá, Tangará da Serra -MT, solicita o comparecimento de seu funcionário Sr. **SILVANO DA SILVA CRUZ**, brasileiro, maior, Montador I, portador da CTPS n.º 12586 – 21 – MT. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da última publicação, implicará na Rescisão de Contrato de Trabalho com esta empresa, por justa causa, conforme o artigo 482 da CLT, letra I.

UNIMED DO VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 02.597.394/0001-32 NIRE 51400003831 REGISTRO NA ANS 31409/9
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

Senhores Cooperados,

PREÂMBULO

Está aberto o Processo Sucessório da Cooperativa Unimed Vale do Sepotuba para a Gestão 2016/2019 referente ao Conselho de Administração e Comissão Técnica e, ainda, para Gestão 2016/2017 do Conselho Fiscal, o qual se dará conforme previsão dos termos do Estatuto Social,Regimento Interno da Cooperativa, prevalecendo a Lei Cooperativa e Resolução da OCB n.005/2002 em eventual conflito legal, especialmente quanto aos procedimentos relacionados às eleições.

I – Da Comissão Eleitoral

Para tanto, foi nomeada a Comissão Eleitoral composta conforme os critérios legais estabelecidos nos Regimento Interno e art.6º da Resolução da OCB n.005/2002 com intuito de viabilizar o processo eleitoral, fiscaliza-lo, acompanhando o protocolo das chapas e análise das documentações, bem como todos os atos necessários a efetivação das chapas ao Conselho de Administração e Comissão Técnica, e ainda, quantoaos candidatos ao Conselho Fiscal:

A Comissão eleitoral foi constituída pelos Cooperados não candidatos a nenhum cargo no processo sucessório em questão:

Dr. Antonio Carlos Facio Junior
Dr. Claudio Brandão Canuso
Dr. Henrique YoshioTaki

Dr. Edson Basile Pereira
Dr. Fabrício Bertoncello

I – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA E COMISSÃO TÉCNICA

A) O formulário para registro de chapa e o rol de documentos necessários para efetivação do registro deverá seguir o estabelecido no parágrafo 1º do art. 16 do Regimento Interno da Cooperativa;

B) O formulário e o rol de documentos poderão ser retirados na sede da Unimed com Srta. Maira Bortoluzzi, ou solicitado via e-mail (secretaria@unimed531.coop.br), local onde também poderá ser solicitado qualquer outro esclarecimento sobre as eleições;

C) **O prazo para inscrição das chapas ao Conselho de Administração e de Comissão Técnica, encerra no dia 11/03/2016 às 18h00, e a votação será na Assembleia Geral Ordinária do dia 22/03/2016;**

D) Serão elegíveis os Cooperados que preencham os requisitos estabelecidos no Regimento Interno Capítulo IV artigo 17;

E) Estarão impedidos de votar os Cooperados que não preencham os requisitos estabelecidos no art.18 do Capítulo IV do Regimento Interno;

F) As chapas serão anunciadas aptas a concorrer ao pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no art.16 parágrafo 2º do Regimento;

G) O rito de impugnação de candidatura de chapa deverá seguir o procedimento e prazos previstos no art.16, caput, parágrafo 3º a 7º do Regimento Interno;

II – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

A) O formulário para registro da candidatura e o rol de documentos necessários para efetivação do registro de cada candidato ao Conselho Fiscal;

B) O formulário e o rol de documentos poderão ser retirados na sede da Unimed com Srta. Maira Bortoluzzi, ou solicitado via e-mail (secretaria@unimed531.coop.br), local onde também poderá ser solicitado qualquer outro esclarecimento sobre as eleições;

C) **O prazo para inscrição da candidatura ao Conselho Fiscal, encerra no dia 14/03/2016 às 18h00 conforme previsão do art.4º da Resolução da OCB n.005/2002, e a votação será na Assembleia Geral Ordinária do dia 22/03/2016;**

D) Poderão ser candidatos ao Conselho Fiscal os cooperados que estejam aptos a votar e ser votados, desde que não tenham nenhum impedimento previsto no estatuto ou por lei, mormente grau de parentesco com os membros do Conselho de Administração até o 2º grau em linha reta ou colateral, os parentes entre si até esse grau ou cônjuge;

E) Deverá o candidato ter aptidão sobre os assuntos inerentes ao Conselho e preferencialmente o curso de formação de Conselheiro Fiscal;

F) Caso haja algum impedimento do candidato, sua candidatura será indeferida mediante a análise e decisão da Comissão Eleitoral;

G) Caso haja empate na eleição, será critério de definição, o cooperado de inscrição mais antiga na Cooperativa, em seguida, o cooperado com maior faixa etária e por fimconhecimento técnico para função com realização do curso de formação de Conselheiro Fiscal.

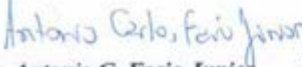
H) As vagas do Conselho Fiscal serão preenchidas pelos 6(seis) mais votados, sendo os 3(três) mais votados Conselheiros Fiscais efetivos e os 3 (três) seguintes, eleitos Conselheiros Fiscais suplentes conforme preceitua o Estatuto vigente, podendo serem reeleitos somente 1/3 do Conselho anterior conforme critério estabelecido no art.56 da Lei Cooperativa e art.2º da Resolução da OCB n.005/2002;

I) Casos omissos serão resolvidos através da lei do Cooperativismo e da Resolução da OCB n.005/2002.

Seguem nossas Saudações Cooperativistas!

Tangará da Serra, 22 de Fevereiro de 2016.

Comissão Eleitoral


Dr. Antonio C. Facio Junior
Membro


Dr. Claudio B. Canuso
Membro


Dr. Henrique YoshioTaki
Membro


Dr. Edson Basile Pereira
Membro


Dr. Fabrício Bertoncello
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.Local e período das inscrições: Via internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2016, até às 14h00 do dia 03 de março de 2016, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o dia 03 de março de 2016, que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

O Edital completo e especificações dos cargos, com as estruturas das provas estarão disponíveis no site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**.

2. Das vagas, cargos, formação, carga horária e vencimentos:

2.1 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Zona	Carga Horária	Salário R\$
03	03	---	Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral.	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
02	02	---	Instrutor de Oficina de Teatro	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
01	01	---	Instrutor de Oficina de Dança	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
01	01	---	Instrutor de Dança Clássica	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
01	01	---	Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura.	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
01	01	---	Instrutor de Artesanato	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	795,30 a 1.590,61
01	01	---	Motorista – Indígena	Ensino Fundamental completo com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais	939,53

3. O edital de abertura completo estará disponibilizado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br e no jornal oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Tangará da Serra, 19 de fevereiro de 2016.

Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal
Maria das Graças Souto - Secretária Municipal de Administração
Adriano Alves Fernandes - Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA – MATO GROSSO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016

GABARITO OFICIAL

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 022 de 04 de fevereiro de 2016, nos termos da legislação vigente e das exigências que rege este Edital, torna público o **Gabarito da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

ÁREA: PROFESSOR PEDAGOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	D	C	D	B	A	C	B	D	C	B	A	A	A	B	B	A	D	B	A	A

ÁREA: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	D	D	A	D	C	B	D	A	D	B	B	D	D	A	B	C	C	C	B	D

Nova Olímpia, 21 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

0000002/1, vc. 05/02/2016, R\$ 510,00, C/ ELZITA FERREIRA VILAS BOAS,

DMi;

1063, vc. 06/02/2016, R\$ 196,00, C/ IMIL FARAH JUNIOR,

DMi;

34011597, vc. 12/08/2015, R\$ 20967,48, C/ SANDRA RAQUEL DOS SANTOS,

CCB;

7865/02, vc. 16/06/2015, R\$ 484,28, C/ SERGIO LEONARDO TATSCH ME,

DMi;

7865/03, vc. 16/07/2015, R\$ 484,28, C/ SERGIO LEONARDO TATSCH ME,

DMi;

7865/04, vc. 16/08/2015, R\$ 484,28, C/ SERGIO LEONARDO TATSCH ME,

DMi;

7865/05, vc. 16/09/2015, R\$ 484,28, C/ SERGIO LEONARDO TATSCH ME,

DMi;

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 22/02/2016

TANGARA DA SERRA 19/02/2016

NILZA RAMOS BASTOS

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

Dr. Eduardo A. Pires Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

CONSULTÓRIO
3326-9047

URGÊNCIA 24h
9935-3383

Rua Antônio Hortolani, 716-W, Centro - Sala 01